

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI Nº 809. de 05 de setembro de 1996.

Autoriza a Suplementação de Rubrica Orçamentária.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos su-
plementares, nas seguintes unidades orçamentárias:

110 - GABINETE DO PREFEITO:

020103070212.003-31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas	R\$	55.000,00
31.11.02 - Diárias	R\$	3.000,00
31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$	3.000,00
32.33.00 - Contribuições Correntes	R\$	3.000,00
020103070232.006-31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$	5.000,00
020303073232.008-31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$	2.000,00

125 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO:

040103070212.013-31.11.01 - Venc.e Vant.Fixas.....	R\$	55.000,00
31.32.00 - Outros Serv. e Encargos	R\$	10.000,00

130 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA:

050103080212.016-31.11.01 - Venc. e Vant.Fixas	R\$	34.000,00
31.31.00 - Rem. Serv.Pessoais	R\$	2.000,00
31.32.00 - Outros Serv.e Encargos	R\$	6.000,00
050103080332.017-43.51.00 - Amort.Div.Contratada	R\$	50.000,00

140 - SECRETARIA DE MUNIC.DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:

060111623462.019-31.32.00 - Outros Serv. e Encargos	R\$	20.000,00
060211650211.023-31.32.00 - Outros Serv. e Encargos	R\$	10.000,00

150 - SECRETARIA DE MUNIC.DOS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS:

070110600212.025-31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas	R\$	30.000,00
---	-----	-----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



070110603252.026-31.20.00 - Mat.de Consumo	R\$	3.000,00
31.32.00 - Outros Serv. e Encargos	R\$	20.000,00
070110603272.028-31.20.00 - Mat. de Consumo	R\$	10.000,00
070216915752.030-31.20.00 - Mat. de Consumo	R\$	5.000,00
31.32.00 - Outros Serv. e Encargos	R\$	2.000,00
170 - SECRETARIA DE MUNIC. DA EDUCAÇÃO E CULTURA:		
090108070212.036-31.20.00 - Mat. de Consumo	R\$	10.000,00
090208420252.040-41.10.00 - Obras e Instalações.....	R\$	70.000,00
090208424272.042-31.20.00 - Mat. de Consumo	R\$	50.000,00
090108070431.025-41.20.00 - Equip.e Mat. Permanente	R\$	67.000,00
090308460432.051-31.20.00 - Mat. de Consumo	R\$	3.000,00
180 - SECRETARIA DE MUNIC. DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE:		
100113754282.053-31.11.01 - Venc. e Vant.Fixas	R\$	100.000,00
31.20.00 - Mat. de Consumo	R\$	20.000,00
31.31.00 - Rem. Serv.Pessoais	R\$	5.000,00
31.32.00 - Outros Serv.Encargos	R\$	30.000,00
32.33.00 - Contribuições Correntes	R\$	14.000,00
190 - SECRETARIA DE MUNIC.DA CRIANÇA,DO IDOSO E DA CIDADANIA:		
110115810212.058-31.20.00 - Mat. de Consumo	R\$	10.000,00
110115814862.061-32.14.00 - Con. a Fundos	R\$	30.000,00
200 - SECRETARIA DE MUNIC.DA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO:		
120104140212.063-31.20.00 - Mat. de Consumo	R\$	3.000,00
31.32.00 - Outros Serv. e Encargos	R\$	4.000,00
210 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:		
130103070212.074-32.51.00 - Inativos	R\$	90.000,00
32.52.00 - Pensionistas	R\$	25.000,00
32.80.00 - Contribuições PASEP	R\$	30.000,00
TOTOL.....	R\$	889.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos, de que trata o Art.1º, a redução das seguintes Unidades Orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



110-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL:

020103070431.004-41.20.00 - Equip. e Mat. Permanente.....	R\$	20.000,00
020303070431.006-41.20.00 - Equip. e Mat. Permanente.....	R\$	28.000,00

125-SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO:

040103070431.008-41.20.00 - Equip. e Mat. Permanente	R\$	10.000,00
040114784872.015-31.20.00 - Mat. de Consumo	R\$	14.000,00

120-SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO:

030103070431.007-41.20.00 - Equip. e Mat. Permanente.....	R\$	3.000,00
---	-----	----------

130-SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA:

050103080431.009-41.20.00 - Equip. e Mat. Permanente	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

140-SECRETARIA DE MUNIC.DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:

060111620252.020-31.20.00 - Mat. de Consumo	R\$	5.400,00
060116650431.010-41.20.00 - Equip. e Mat. Permanente	R\$	19.000,00
060111630252.022-31.20.00 - Mat. de Consumo	R\$	2.500,00
060111620352.022-31.32.00 - Outros Serv. e Encargos	R\$	2.000,00
41.10.00 - Obras e Instalações	R\$	4.500,00

150-SECRETARIA DE MUNIC.DOS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS:

070110600212.025-31.20.00 - Mat. de Consumo	R\$	40.000,00
070216915361.017-41.20.00 - Equip. e Mat. Permanente.....	R\$	80.000,00
070216915751.016-41.10.00 - Obras e Instalações.....	R\$	5.000,00

160-SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO INTERIOR:

080116885361.023-41.10.00 - Obras e Instalações.....	R\$	18.000,00
080116885361.024-41.20.00 - Equip. e Material Permanente	R\$	150.000,00
080116885372.034-41.10.00 - Obras e Instalações	R\$	40.000,00
080110580251.020-41.10.00 - Obras e Instalações.....	R\$	4.800,00

170-SECRETARIA DE MUNIC.DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

090108070212.036-31.11.02 - Diárias	R\$	7.000,00
090108070251.026-41.10.00 - Obras e Inalações.....	R\$	34.000,00
090108421882.038-32.14.00 - Cont. a Fundos	R\$	48.000,00
090308460251.029-41.10.00 - Obras e Instalações	R\$	25.000,00
090408480251.030-41.10.00 - Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00
090208424272.042-31.32.00 - Outros Serv. e Encargos	R\$	3.000,00

